Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ITAQUIRAI de Mato Grosso do Sul, no dia 03/11/2026.
Número da edição: 3010

DECRETO Nº 6128/2026

REVOGA O DECRETO Nº 5.749/2025 E NOMEIA A DIRETORIA E OS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 399, de 18 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO a eleição e a composição da diretoria e dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, aprovadas por unanimidade na reunião realizada em 28 de setembro de 2026, conforme ata;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a diretoria do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR os seguintes membros:

I – **Presidente**: Rui Felipe Kopper;

II – **Vice-Presidente**: Douglas Tofanim;

III – **Secretário**: Antonio Carlos Simon;

IV – **Suplente do Secretário**: Marcelo Rocha da Silva.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes conselheiros para integrar o COMTUR:

I – Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino;

II – Ivanes Aparecida Almeida;

III – Jéssica Fernanda de Mello;

IV – Josué Rubim de Moraes;

V – Everton Cardim Julio;

VI – Lenira Aparecida Rozo.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes suplentes de conselheiros do COMTUR, conforme a relação aprovada em ata:

I – Luci Margarene Rozo Zampiva;

II – Ramão Carlos Freitas Mendes;

III – Ezequiel Paulino da Silva;

IV – Erasmo Martins Camargo;

V – José Lourenço Marques Barroso;

VI – Anderson da Silva.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados por este Decreto terá duração de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação, permitida a recondução, observadas as disposições da Lei Municipal nº 399, de 18 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Os membros representantes dos Poderes Executivo e Legislativo terão mandato coincidente com o do Governo Municipal, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 5.749/2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí/MS, 29 de outubro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito de Itaquiraí – MS

Matéria enviada por jurídico